

Deliberação dos Comitês PCJ nº 367/21, de 24/06/2021

Indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo localizados nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 22ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições do artigo 4º, da Lei (SP) nº 10.020, de 03/07/1998, referentes às ações previstas para realização pelas Fundações Agências de Bacias Hidrográficas, dentre as quais se destacam a participação na gestão de recursos hídricos e a realização de estudos sobre as águas das bacias em que atuam;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, aprovou o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, que define um conjunto de ações a serem executadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 366/2021, de 24/06/2021, que altera o Plano de Ação e Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023 – PA/PI 2020-2023, que detalha metas, grau de prioridade, abrangência, fonte de recursos e executores para ações do Plano das Bacias PCJ, orientando quais investimentos serão realizados com recursos da Cobrança PCJ Paulista, no seu período de vigência;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Fundação Agência das Bacias PCJ é indicada, no PA/PI 2020-2023, como executor da ação “Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos”, que possui como meta para o quadriênio 2020-2023 a “disponibilização dos dados de ao menos 36 postos ativos”;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 81ª Reunião Ordinária, realizada no em 02/06/2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica indicada a Fundação Agência das Bacias PCJ como tomador de recursos da Cobrança PCJ Paulista, referentes ao exercício de 2021, conforme estabelecido no PA/PI 2020-2023, para a execução do empreendimento relacionado no quadro abaixo, voltado à implementação da ação “Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos”, em que são discriminados: tomador, empreendimento, modalidade, PDC/Sub-PDC, valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); e valor total do empreendimento (R\$).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC / Sub-PDC	Cobrança Paulista (R\$)	Contr. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fundação Agência das Bacias PCJ	Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de sistema para monitoramento hidrológico das Bacias PCJ	Não-reembolsável	1/1.4	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(Assinado digitalmente)

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Presidente do CBH-PJ1

(Assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(Assinado digitalmente)

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO

Secretário-executivo do CBH-PJ1

(Assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO

Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 29/06/2021.